



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
120	02/2018

PREGÃO PRESENCIAL

N° 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCEDIMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.02/2018

REUNIÃO DE ABERTURA: 19/01/ 2018 às 15h : 30 min

AmS





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
121	02/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Procedimento: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “: “AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito no item I deste Edital e em seus Anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará na Sala de reuniões, localizado na Estrada São Francisco, 2013 – CEP: 06763-001 – Jd. Wanda, Taboão da Serra, no dia **19/01/ 2018 às 15h : 30 min.**

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir os princípios da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(s) COMERCIAL(is) para a Contratação de Empresa Especializada em **“FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA”**, conforme descritivo no ANEXOS I e VII.

1.2 – Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AMOSTRAS

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
122	02/2013

- 2.1** - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:
- 2.1.1** - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.
 - 2.1.2** - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 2.2** - Será vedada a participação de empresas quando:
- 2.2.1** - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;
 - 2.2.2** - Sob processo de recuperação judicial, extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 2.2.3** - Suspensas e/ou impedidas de participar de licitação e/ou de contratar;
 - 2.2.4** - Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 - DAS AMOSTRAS

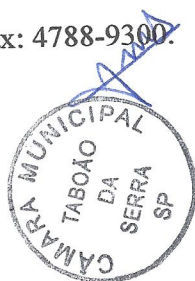
- 2.3.1** - A empresa sagrada (s) vencedora (s) provisoriamente deverá (ão) apresentar amostra de cada um dos produtos que compõe o lote, objeto do pregão, em suas embalagens originais primárias em até 48hrs após a sessão de lances;
- 2.3.2** - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da Licitante e o número desse processo licitatório.
- 2.3.3** - O local da apresentação das amostras deverá estar localizado no Departamento de licitação da Câmara Municipal de Taboão da Serra;
- 2.3.4** - As amostras serão devolvidas aos licitantes após a análise dos produtos, exceto aquelas que forem consumidas ou se deteriorarem nos testes de utilização dos produtos.
- 2.3.5** - Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro e sua equipe de apoio, analisar e emitir laudo, a sessão será suspensa e posteriormente será marcada nova data para continuidade do certame em sessão pública ou via DOE.
- 2.3.6** - O local da amostra deverá estar aberto à visitação dos demais licitantes.

III - CADERNO DE LICITAÇÃO

- 3.1** - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame e poderá ser adquirido gratuitamente no mesmo Departamento.

IV - INFORMAÇÕES

- 4.1** - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado na Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08h15 às 12h00 e das





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 123	Proc.n° 02/2013
--------------	--------------------

14h00 às 17h00, devidamente protocolado, até o 3º (terceiro) dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

V - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Câmara Municipal de Taboão da Serra o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. As respostas aos esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a presente Licitação serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, desde que devidamente protocolados em original no mesmo setor, sito a Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP até as 17h00min.

5.1.1 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame;

5.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame;

5.1.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos relativos ao credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de consultar os sites www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, a fim de comprovar de que os participantes não estão inseridos na relação dos apenados.

6.2 - As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item 6.3, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1 - instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.3.2 - instrumento particular de procuração com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
124	02/2018

6.4 - O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.6.1 - Ao iniciar o credenciamento encerra-se a possibilidade de admissão de novos licitantes no certame.

6.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item 6.3, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e ANEXO IV.

6.7.1 - A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.7.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.7.3 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações prevista no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - Juntamente com os Envelopes 01 e 02, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do ANEXO II. **Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 125	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

7.2 - ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá:

7.2.1 - Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **ANEXO I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado;

7.2.1.1 - A fim de facilitar os trabalhos da Comissão de Licitações, modalidade pregão, nomeada pelo Ato da Mesa nº 82/2017, bem como dos Licitantes, solicitamos-lhes que preencham o **ANEXO I**, devendo o mesmo ser entregue impresso e assinado e, "Proposta Comercial", conforme **ANEXO V** deste Edital.

7.2.2 - indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

7.2.3 - ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

7.2.4 - apresentar **cotação de preços unitários e por lote**, este expresso em algarismos com duas casas decimais. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso.

7.2.4.1 - O preço cotado deve ser compatível com aqueles praticados no mercado.

7.2.5 - Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

7.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1 - O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

7.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.5 - Visita Técnica: A empresa proponente, por meio de funcionário autorizado fará **obrigatoriamente** uma visita técnica aos locais de entrega onde terá conhecimento de como deverá proceder no ato das entregas bem como avaliar as condições de recebimento, espaço físico para descarregamento dos produtos, podendo assim calcular os custos da logística e garantindo um atendimento de qualidade.
A visita técnica deverá ser agendada pelo departamento de compras no prazo de até 48 horas que antecede a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, e poderá ser agendada pelo telefone 11 4788-9300

7.5.1 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem acompanhadas do Atestado de Vistoria Técnica.

7.5 - ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** deverá ser a seguinte:

7.5.1 - Habilitação Jurídica:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 126	Proc.n° 92/2018
--------------	--------------------

7.5.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 – Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) – Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.2 – Apresentar, também demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:	ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
	ILG	=	Índice de Liquidez Geral
	AC	=	Ativo Circulante
	ELP	=	Exigível a Longo Prazo
	PC	=	Passivo Circulante
	RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

7.5.2.3 – Certidão negativa de pedido de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital.

7.6 – Regularidade Fiscal

7.6.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
127	02/2013

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais, nos termos da resolução conjunta SF/PGE Nº 02 de 09/05/2013 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.6.2 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.7 – Qualificação Técnica

7.7.1 – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho(s) anterior(es), de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado contido no ANEXO II deste edital para os itens que concorrer, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovado com cópias autenticadas das Notas Fiscais dos referidos fornecimentos.

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante,
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

7.8 – Outras declarações:

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (Anexo III);
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);
- c) que inexistente fato impeditivo à sua habilitação (Anexo III);
- d) que não está suspensa e/ou impedida de participar de licitação e/ou de contratar (Anexo III);
- e) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (Anexo III e Anexo IV);
- f) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (Anexo III).

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 128	Proc.nº 02/2013
--------------	--------------------

8.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, lei específica ou deste edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

8.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designada pelo Ato da Mesa nº 82/2017.

8.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

8.5.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.3 – se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7 – Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

IX – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da **cláusula 6.2** deste Edital.

9.3 – Aberta à sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos pelo Pregoeiro, os envelopes – PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.3.1 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.4.1 – Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.4.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 129	Proc.nº 02/2013
--------------	--------------------

9.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada item, em ordem crescente de preços.

9.4.3.1– Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

9.4.4 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.4.5 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

9.4.5.1 – Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

9.4.5.2 – **A redução mínima entre os lances deverá ser de R\$20,00 (vinte) reais da proposta de menor valor por lote.**

9.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.4.6.1 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.4.6.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

9.4.6.3 – O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

9.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

I – Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II – Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III – Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

9.5.1 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

9.5.2 – O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

9.5.3 – Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
130	02/2018

9.5.4 - No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

9.6 - Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação.

9.7 - O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, consignando-o em ata;

9.7.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

9.7.2 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.8.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.8.2 - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

9.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

9.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.8.5 - Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame;

9.8.6 - Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

9.8.6.1 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

9.8.6.2 - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
131	02/2013

Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

9.9 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **Cláusula X** deste instrumento.

9.10 - Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

9.10.1 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente.

9.11 - Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

X - FASE RECURSAL

10.1 - Declarada(s) a(s) vencedora(s), as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações e Contratos - "DELICO", das 8h:15 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

10.2 - A interposição de recurso será recebido com efeito suspensivo.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

10.4 - Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

11.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.2 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria.

3.3.90.30.16





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 132	Proc.n° 02/2013
--------------	--------------------

XII - DA VALIDADE DO CONTRATO

12.1 - O Presente Contrato terá **validade de 01 (um) ano**, a partir de sua assinatura.

XIII - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A adjudicatória será convocada para, no **prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar o Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XVII** deste edital.

13.2 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

13.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.

13.3.1 - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

XIV - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do Contrato, no almoxarifado da CMTS, localizado na Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no **prazo em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido e/ou mediante **agendamento** do Departamento de Compras.

14.2 - Os produtos serão recebidos pela Câmara Municipal consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

XV - DO PAGAMENTO

15.1 - O valor do objeto licitado será pago à Detentora, no prazo **em até 07 D.A.E.D.F. (dias após a entrega do documento fiscal)** do(s) produto(s) licitado(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura instruídos com as respectivas certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) - Certidão de Inexistência de Débito para com Sistema de Seguridade Social;
- c) - Certidão de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

15.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente.

15.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Detentora, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº 133	Proc.nº 02/2018
--------------	--------------------

15.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

XVI - DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preços.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

XVII - PENALIDADES

17.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e no Contrato e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 025/2006 e demais normas pertinentes.

17.2 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a CMTS poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 - Advertência escrita;

17.2.2 - Multa:

17.2.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

17.2.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da CMTS;

17.2.2.3 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

17.2.2.4 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

17.2.2.5 - Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar o referido Contrato dentro do prazo estabelecido no item 13.1 deste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

17.4 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

17.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 134	Proc.nº 02/2018
--------------	--------------------

receber da CMTS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

17.7 – As penalidades são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

17.8 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos que a Detentora tenha junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº 025/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

18.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **ANEXOS II e III**.

18.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

18.4 – O presente Contrato será procedido e julgado observado o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

18.5 – O presente Contrato, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

18.6 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes o direito a qualquer indenização.

18.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMTS.

18.9 – Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.10 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos do Ato da Mesa nº 82/2017 integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 135	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

XIX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 19.1** – Anexo I – Modelo de Proposta de Preços e Especificações;
- 19.2** – Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- 19.3** – Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
- 19.4** – Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 19.5** – Anexo V – Procedimento de Resposta Eletrônica;
- 19.6** – Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 19.7** - Anexo VII – Estimativa de Consumo Anual.
- 19.8** - Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica

Taboão da Serra, 05 de Janeiro 2018.


JOICE MARQUES DA SILVA
Presidente da CMTS.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
136
Proc.nº
02/2018



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018

Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

Ao

Senhor Pregoeiro

Empresa Proponente:

C.N.P.J./M.F.:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Inscrição Estadual:

EST.:

UF:

Fax:

BAIRRO:

CEP:

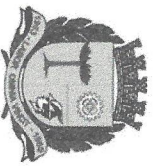
Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
01	Caneta esferográfica azul c/ 50 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MODELO: MODELO DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESURA DA PONTA: ESPESURA DE 1,6 MM, GROSSA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS	Caixa c/ 50 Unidades		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Plan.º
131
Proc.º
02/2018



	<p>COR DA TINTA: NA COR AZUL TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA TAMPA DO TOPO: TOPEITEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA NA COR DA TINTA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO FUME COM FURO DE RESPIRO TIPO DA TINTA: NÃO SE APLICA ACESSORIOS: NÃO SE APLICA VALIDADE: NÃO SE APLICA</p>			
02	<p>Caneta esferográfica preta c/ 50 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM PLASTICO BPS FORMATO: FORMATO DO CORPO QUADRILATERO MODELO: MODELO DESCARTAVEL MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA DE ACO INOX ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,6MM (EXTRA GROSSA) METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 COR DA TINTA: NA COR PRETA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA REMOVIVEL, NA COR DA TINTA, E CLIP FIXO TAMPA DO TOPO: TOPO REMOVIVEL, GRIP EMBORRACHADO NA COR DA TINTA DETALHES DO CORPO: NÃO SE APLICA TIPO DA TINTA: A BASE DE OLIO ACESSORIOS: NÃO SE APLICA VALIDADE: NÃO SE APLICA</p>	Caixa c/ 50 Unidades		
03	<p>Caneta esferográfica vermelha c/ 50 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM PLASTICO BPS FORMATO: FORMATO DO CORPO QUADRILATERO MODELO: MODELO DESCARTAVEL MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA DE ACO INOX ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,6MM (EXTRA GROSSA) METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 COR DA TINTA: NA COR VERMELHA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA REMOVIVEL, NA COR DA TINTA, E CLIP FIXO TAMPA DO TOPO: TOPO REMOVIVEL, GRIP EMBORRACHADO NA COR DA TINTA DETALHES DO CORPO: NÃO SE APLICA TIPO DA TINTA: A BASE DE OLIO ACESSORIOS: NÃO SE APLICA</p>	Caixa c/ 50 Unidades		



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n.º 132
Proc.n.º 02/2018



VALIDADE: NÃO SE APLICA				
04	Caneta hidrográfica azul c/12 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: PONTA POROSA DE POLIESTER PONTA: PONTA MEDIA (2.0MM) PARA ESCRITA FINA CORPO DE POLIPROPILENO OPACO FORMA CILINDRICA DESCARTAVEL COR DA TINTA: NA COR AZUL TAMPA COM CLIP FLEXIVEL, DE ENCAIXE DE PRESSAO ACESSORIOS: NÃO SE APLICA UNIDADE DE COMPRA: DUZIA	Caixa c/ 12 Unidades		
05	Caneta hidrográfica vermelha c/12 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA MEDIA COR DA TINTA: NA COR VERMELHA ACESSORIOS: TAMPA COM CLIPE METALICO UNIDADE DE COMPRA: DUZIA	Caixa c/ 12 Unidades		
06	Caneta hidrográfica preta c/12 unidades MATERIA PRIMA DO CORPO: PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA DE 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM COR DA TINTA: NA COR PRETA, A BASE DE AGUA ACESSORIOS: EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES UNIDADE DE COMPRA: CAIXA	Caixa c/ 12 Unidades		
07	Caneta marca texto amarela c/12 unidades UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADE MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5MM COR DA TINTA: NA COR AMARELA	Caixa c/ 12 Unidades		
08	Caneta marca texto vermelha c/12 unidades UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADE MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO DE POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5MM COR DA TINTA: NA COR VERMELHA	Caixa c/ 12 Unidades		
	Caneta marca texto verde c/12 unidades UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADE MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO DE POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5MM	Caixa c/ 12 Unidades		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
139
Proc.nº
02/2018



COR DA TINTA: NA COR VERDE		VALOR TOTAL DO LOTE: R\$		
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
01	Lapis preto n° 2 c/144 unidades MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA COR DO CORPO: NA COR PRETA ENVERNIZADA FORMATO: NO FORMATO REDONDO MATERIA PRIMA DA CARGA: MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE GRADUAÇÃO DA CARGA: NUMERO 2 TAMANHO: MEDINDO NO MINIMO 170MM/ IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS IDENTIFICAÇÃO I: COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSORIO: ACESSORIO ADICIONAL: SEM PONTA	Caixa c/ 144 Unidades		
02	Lapiseira 07 mm UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CORPO: EM PLASTICO RECICLAVEL FORMATO: NO FORMATO CLINDRICO 13,5 CM MEDIDA GRAFITE UTILIZADO: GRAFITE MEDINDO 0,7 MM TIPO DA PONTA: TIPO DA PONTA EM METAL ACIONAMENTO DO GRAFITE: GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL UTILIZAÇÃO: UTILIZACAO COMUM	Caixa c/ 12 Unidades		
03	Grafite p/lapiseira 07 mm DUREZA DO GRAFITE: b NÚMERO DO GRAFITE: 0,7 UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) EMBALAGEM DO GRAFITE: caixinha ou tubo com 12 grafites	Caixa c/ 12 Unidades		
04	Regua plastica 30 cm COMPOSIÇÃO DA RÉGUA: plástica COMPRIMENTO DA RÉGUA: 30cm. (medidas exatas) LARGURA DA RÉGUA: 2,5cm., aproximado UNIDADE DE MEDIDA DA RÉGUA: mm/cm UNIDADE DE COMPRA: unidade	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.cammarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
140

Proc.nº
02/2012

05	Apontador simples com depósito UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA: DE POLIESTIRENO (RIGIDO) APRESENTAÇÃO: COM DEPÓSITO, PARA LAPIS TAMANHO JUMBO (DIÂMETRO 10MM)	Unidade		
06	Cola branca em tubo 100 gramas UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA UTILIZAÇÃO: PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AGUA, LAVAVEL COMPOSIÇÃO 1: ATOXICA SECAGEM: SECAGEM RAPIDA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM FRASCO PESO: PESANDO 90G COR: BRANCA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA LEGISLAÇÃO: COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Caixa c/ 12 Unidades		
07	Cola Bastão Pritt UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADE APRESENTAÇÃO: BASTAO UTILIZAÇÃO: PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS) COMPOSIÇÃO: A BASE DE AGUA E GLICERINA COMPOSIÇÃO 1: ATOXICA SECAGEM: SECAGEM RAPIDA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM BASTAO PESO: PESANDO 8 GRS COR: BRANCA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM: NÃO SE APLICA LEGISLAÇÃO: COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Caixa c/ 12 Unidades		
08	Tesoura domiciliar UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA: EM ACO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO DIMENSAO: MEDINDO 22,8CM (9 POLEGADAS) CABO: CABO DE ACO CARBONO POSICAO DE USO: USO DESTRO, TRES DEDOS	Unidade		





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n.º
141

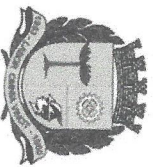
Proc.n.º
02/2018



09	Estilete tamanho pequeno LAMINA: LAMINA RETA FIXAÇÃO: COM PARAFUSO PONTA: COM UMA PONTA PONTIAGUDA E A OUTRA SEMIARREDONDADA GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO COR DO CABO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 12 Unidade		
10	Estilete grande UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATOMICO LAMINA: LAMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE ACO INOX TAMANHO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO)	Caixa c/ 12 Unidades		
11	Borracha para lapis e caneta COR DA BORRACHA ESCOLAR: branca UNIDADE DE COMPRA: caixa com 18 unidades MEDIDA DA BORRACHA ESCOLAR: medindo 2,5 x 5,5 mm EMBALAGEM DA BORRACHA ESCOLAR: caixa com 18 unidades TIPO DA BORRACHA ESCOLAR: para grafite e desenho, feita de látex natural, no formato retangular, maleável	Unidade		
12	Laminas para estiletes NIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ACO CARBONO TAMANHO: MEDINDO 18MM	Caixa c/ 12 Unidades		
13	Corretivo líquido para papel de 18 ml UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, ATOXICO UTILIZAÇÃO: PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA COMPOSIÇÃO: A BASE DE AGUA FORMATO: PRASCO COM 18 ML	Caixa c/ 12 Unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

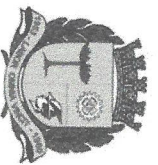
Fl.nº
142
Proc.nº
02/2012



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
01	Clips para papéis n° 8 c/500 gramas MATERIA-PRIMA: aço ACABAMENTO: galvanizado TAMANHO: 8/0 FORMATO: paralelo	Caixa c/ 500 Gramas		
02	Grampo galvanizado 26x6 c/5000 unidades MATERIA PRIMA: GALVANIZADO TAMANHO: MEDINDO 26/6 TRATAMENTO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 5000 Unidades		
03	Almofada p/ carimbo azul e preta UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ESPUMA, ESTOJO DE PLASTICO (REFIL) PARA CARIMBO AUTOENTINTADO TRODAT 4927 ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO COR: TINTA NA COR PRETA TAMANHO: NO TAMANHO 6X4,5 CM	Unidade		
04	Extrator de grampo UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ACO INOX TIPO: TIPO ESPATULA	Unidade		
05	Clips para papéis n° 2/0 UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: NIQUELADO TAMANHO: NR. 2/0	Caixa / 500 Gramas		
06	Clips para papéis n° 4/0 UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO: NR. 4/0	Caixa c/ 500 Gramas		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
143

Proc.nº
02/2018



07	Elastico p/ amarrar TIPO DO ELÁSTICO: número 18 UNIDADE DE COMPRA: caixa (s) COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: latex PESO LÍQUIDO DO ELÁSTICO: 25 ou 30 gramas	Caixa c/ 120 Unidades		
08	Grampeador p/ papel 26/6 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: MANUAL MATERIA PRIMA DO CORPO: ESTRUTURA METALICA MATERIA PRIMA DA BASE: BASE EMBORRACHADA TAMANHO: NÃO SE APLICA COR: NA COR CROMADO GRAMPO: GRAMPO 24/6 E 26/6 QUANTIDADE DE FOLHAS: COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR ATE 35 FOLHAS PAPEL 75G/M2 ACESSORIOS: CANALETA EM ACO CROMADO CARACTERISTICA: BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO (FECHADO/ABERTO) EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO CARACTERISTICA 1: ARMAZENA ATE 200 GRAMOS, MOLLA COM RETRACAO AUTOMATICA	Unidade		
09	Grampeador grande de mesa UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1 UNIDADE TIPO: DE MESA, PROFISSIONAL MATERIA PRIMA DO CORPO: ESTRUTURA DE METAL MATERIA PRIMA DA BASE: BASE DE ALUMINIO, COM PES DE BORRACHA TAMANHO: MEDINDO (50X19X12)CM COR: NA COR PRETO E CINZA GRAMPO: GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23 QUANTIDADE DE FOLHAS: COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS ACESSORIOS: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA: TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE 25CM PARA DENTRO DO PAPEL CARACTERISTICA 1: ARMAZENA ATE 200 GRAMOS	Unidade		
10	Colchete latonado n° 05 TIPO DO COLCHETE: latonado NUMERO DO COLCHETE: 05	Caixa c/ 72 Unidades		



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
144
Proc.nº
02/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V.UNIT.
11	UNIDADE DE COMPRA: caixa com 72 unidades Colchete latonado nº 10 UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 72 UNIDADE MATERIA PRIMA: LATONADO TAMANHO: TAMANHO N. 10	Caixa c/ 72 Unidades		
13	Colchete latonado nº 15 UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 72 UNIDADE MATERIA PRIMA: LATONADO TAMANHO: TAMANHO N. 15	Caixa c/ 72 Unidades		
14	Perfurador de pápel pequeno UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ACO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75 GM² VAZADOR: COM 2 VASADORES COR: NA COR PRETA MARGINADOR: NÃO SE APLICA	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 04				
01	Papel suíte A 4 UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA GRAMATURA: GRAMATURA 75G/M2 FORMATO: FORMATO A4 MEDIDA: MEDINDO (210X297)MM AL VURA: AL VURA MINIMA 88% OPACIDADE: OPACIDADE MINIMA DE 86% A 92% UNIDADE: UNIDADE ENTRE 3,0% A 5,0%, BASE DE FIBRA DE CANA DE ACUCAR COR: CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR BRANCO EMBALAGEM: EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO SELO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 10 Resmas		
02	Caderno de protocolo e correspondência UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMATO: MEDINDO (145X205MM) GRAMATURA DA CAPA: CAPA PESANDO 1250G/M2	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

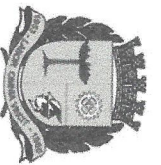
Fls.
02 / 2019

	REVESTIMENTO DA CAPA: REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2 QUANTIDADE DE FOLHA: COM 100FLS GRAMATURA DA FOLHA: EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2			
03	Caderno Universitário 96 folhas UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 5 UNIDADE TIPO: DE ARAME GALVANIZADO ESPESURA: ESPESURA DE 0,9MM A 1,1MM FORMATO: NO FORMATO UNIVERSITARIO, (200 X 275)MM, PAUTADO CAPA/GRAMATURA: COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2 QUANTIDADE DE FOLHA: COM 96 FOLHAS, NAO SERRIUHADAS GRAMATURA DA FOLHA: GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 BOLSA DE PLASTICO: NÃO SE APLICA	Unidade		
04	Caderno de Arame pequeno UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) TIPO: DE ARAME GALVANIZADO ESPESURA: ESPESURA DE 0,9 A 1,1MM FORMATO: NO FORMATO 1/4 CAPA/GRAMATURA: COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2 QUANTIDADE DE FOLHA: COM 96 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA: GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 BOLSA DE PLASTICO: NÃO SE APLICA	Unidade		
05	Livro de ponto 100 folhas UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: COM 2 ASSINATURAS FORMATO: MEDINDO (220X320)MM GRAMATURA DA CAPA: CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIMENTO DA CAPA: REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2 QUANTIDADE DE FOLHA: EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	Unidade		
06	Livro de Ata com 100 folhas UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMATO: MEDINDO (205X297)MM VERTICAL	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
126
Proc.nº
02/2018

07	Bloco auto Adesivo c/ 100 folhas, TAMANHO: 38mm X 50mm (post-it), UNIDADE DE COMPRA: pacote c/ 4 blocos	Pacote c/ 4 Unidades		
08	Capa p/ encadernação transparente	Unidade		
09	Capa p/ encadernação escura	Unidade		
10	Índice telefônico UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MODELO: ESPIRAL FORMATO: MEDINDO (15X21)CM (LXC) GRAMATURA DA CAPA: COM GRAMATURA DA CAPA CONTRACAPA EM CARTAO DUPLIX DE 697G/M2 REVESTIMENTO DA CAPA: COM FORRO EM PLASTICO TIPO COBERXII. GRAMATURA DA FOLHA: GRAMATURA DA FOLHA 120G/M2, PAPEL OFF-SET FOLHAS: COM 80 FOLHAS COR: EM 4 CORES	Unidade		
11	Formulário contínuo 80 colunas UNIDADE DE COMPRA: caixa (s) COLUNAS DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: 80 COR DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: branco MEDIDAS DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: 240x280mm QUANTIDADE DE VIAS DO FORM. CONTÍNUO: uma TIPO DE SERRILHA DO FORMULÁRIO: microserilhas IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: sem impressão EMBALAGEM DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: caixa com 3000 folhas, cada COMPOSIÇÃO DO FORMULÁRIO CONTÍNUO: sulfite 60 gramas (5p/cento tolerância)	Caixa c/ 3000 Unidades		
12	SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUIROS 0,12MM 5094-50 DAC PT 50 UN	Pacote c/ 50 unidades		
13	PAPEL VERGÊ PLUS A4, BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS	Caixa c/ 50 Unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 147
Proc.nº 02/2012

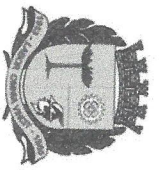


LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V.UNIT.
01	Pasta polionda 20 mm UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES MATERIA PRIMA: PLASTICO POLIONDA TAMANHO: 315 X 226 X 55 MM COR: VARIADAS	Unidade		
02	Pasta polionda 40 mm TIPO DA PASTA: poliondas ABA DA PASTA: com aba de 5,5cm MEDIDA DA PASTA: 24 x 35 cm COMPOSIÇÃO DA PASTA: plástico polionda COR DA PASTA: VARIADA LOMBADA DA PASTA: 6,0 cm aproximadamente ACESSÓRIOS DA PASTA: com elástico UNIDADE DE COMPRA: unidade (s)	Unidade		
03	Pasta suspensa com ferragem UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) MATERIA PRIMA: CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO GRAMATURA/EXPESSURA: GRAMATURA MINIMA DE 420 G/M2 COR: castanha TAMANHO: OFICIO (240X360)MM HASTE: HASTE DE POLIESTIRENO(PS) PONTEIRAS: PONTEIRAS PLASTICA EM POLIESTIRENO (PS) PRENDEDOR INTERNO: COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE) VISOR E ETIQUETA: VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA CARACTERISTICA: COM 6 POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA CARACTERISTICA 1: NÃO SE APLICA	Unidade		
04	Pasta em L. Formato Ofício, Tamanho: 230 mm X 335 mm, Em plástico, Polipropileno Fosco Anti-Reflexo Cor: variadas, UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 10 unidades	Unidade		
05	Pasta catalogo c/ 50 envelopes UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
148
Proc.nº
02/2013

06	Pasta AZ tamanho dorso largo			
07	Pasta AZ tamanho dorso estreito	Unidade		
08	Pasta cartolina simples com elástico UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 UNIDADE MATERIA PRIMA: CARTAO GRAMATURA: PESANDO 240G/M2 TAMANHO: NO TAMANHO OFICIO ACESSORIOS: COM ILHOSES DE METAL COR: NA COR LARANJA LEGISLACAO: NÃO SE APLICA	Unidade		
09	Pasta cartolina com ferragem UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: REVESTIDO COM PLASTICO QUANTIDADE DE ENVELOPE: COM 100 ENVELOPES PLASTICOS ESPESURA DO ENVELOPE: ESPESURA DE 0,10 MICRAS EXTENSORES: 4 ARGOLAS EM METAL, FERRAGEM PARA 4 FURROS DE METAL, FERRAGEM PARA 100 ENVELOPES TAMANHO: NO TAMANHO A4, LOMBADA DE 5 CM COR: NA COR PRETA LEGISLACAO: NÃO SE APLICA	Unidade		
10	Pasta santonada NIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PAPELÃO PENSADO GRAMATURA: PESANDO 270G/M2 DIVISAO: DE 12 DIVISOES	Unidade		



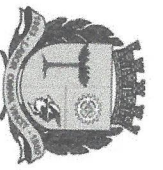


Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº
149
Proc.nº
02/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
01	Envelope ofício med. 11X23 63 G/com 1000 und. UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA: PESANDO 90G/M2 TIPO: TAMANHO OFICIO MODELO: SEM IMPRESSAO RPC MEDIDA: MEDINDO (114X229)MM COR: NA COR BRANCA APRESENTAÇÃO: COM ABA SEM COLA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA	Caixa c/ 1000 Unidades		
02	Envelope saco palha med. 26X36 80G C/250 und. MATERIA PRIMA: EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAMATURA: PESANDO 80 G/M2 TIPO: TIPO SACO MODELO: MODELO SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO (260X360)MM (LARG X ALT)	Caixa c/ 250 Unidades		
11	TAMANHO: NO TAMANHO OFICIO COR: Variadas Plancheta de Eucatex UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: DE MADEIRA DIMENSÕES: TAMANHO (45 X 33) CM APRESENTAÇÃO: COM PRENDEDOR METALICO COR: NÃO SE APLICA	Unidade		
12	Trio acrílico arruma mesa	Unidade		
13	Caixa p/ arquivo morto UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 25 UNIDADE MATERIA PRIMA: EM POLIPROPILENO CORRUGADO DIMENSÃO: (360X250X135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA COR: Variadas	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 06				





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº
ISO

Proc.nº
02/2018

03	Envelope saco palha med. 18X25 80G C/ 250 UND. MATERIA PRIMA: EM PAPEL KRAFT GRAMATURA: PESANDO 80 G/M2 TIPO: TIPO SACO MODELO: SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO (176X250)MM (LARG X ALT) COR: NA COR NATURAL APRESENTACAO: COM ABA ACONDICIONAMENTO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 250 Unidades		
04	Envelope saco amarelo med. 18X25 80g c/250 und UNIDADE DE COMPR: CENTO MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAMATURA: PESANDO 80 G/M2 TIPO: TIPO SACO MODELO: SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO (176X250)MM (LARG X ALT) COR: NA COR AMARELO APRESENTACAO: COM ABA ACONDICIONAMENTO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 250 Unidades		
05	Envelope saco branco med 24X34 80g c/250 und. MATERIA PRIMA: EM OFFSET GRAMATURA: PESANDO 80G/M2 TIPO: TIPO SACO MODELO: SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO(240X340)MM (LARG X ALT) COR: NA COR BRANCA APRESENTACAO: NÃO SE APLICA ACONDICIONAMENTO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 250 Unidades		
06	Envelope saco branco med. 18X25 80g c/250 und MATERIA PRIMA: EM OFFSET GRAMATURA: PESANDO 80G/M2 TIPO: TIPO SACO MODELO: SEM IMPRESSAO	Caixa c/ 250 Unidades		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

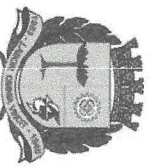
Fl.nº
151

Proc.nº
02/2018



	MEDIDA: MEDINDO(180X250)MM (LARG X ALT) COR: NA COR BRANCA APRESENTAÇÃO: NÃO SE APLICA ACONDICIONAMENTO: NÃO SE APLICA			
07	Envelopes carta med. 11X16 c/1000 UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PAPEL COLOR PLUS GRAMATURA: PESANDO 80 G/M2 TIPO: TIPO CARTA MODELO: SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO (114X162)MM (AXL) APRESENTAÇÃO: COM ABA SEM COLA ACONDICIONAMENTO: EMBALADO EM CAIXA REFORCADA	Caixa c/ 1000 Unidades		
08	Envelope saco amarelo med.24X34 NIDADE DE COMPRA: CAIXA 250 UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PAPEL KRAFT (AMARELO) GRAMATURA: PESANDO 80 G/M2 TIPO: FORMATO SACO MODELO: SEM IMPRESSAO MEDIDA: MEDINDO (240X340)MM (LXA) COR: NA COR OURO APRESENTAÇÃO: NÃO SE APLICA ACONDICIONAMENTO: NÃO SE APLICA	Caixa c/ 250 Unidades		
09	ENVELOPES CONVITE FORMATO 225MMX163MM BRANCO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	250 Caixas c/ 50 Unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
01	Fita adesiva durex UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: MAGICA EM ACETATO DE CELULOSE	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n°
152

Proc.n°
02/2018



	TAMANHO: MEDINDO (19MMX33M) COR: TRANSPARENTE TIPO: NÃO SE APLICA			
02	Fita adesiva crepada UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CREPE TAMANHO: MEDINDO (18MMX50M) COR: BRANCA TIPO: COMUM	Unidade		
03	Fita p/ maquina de calcular sharp UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADE MARCA DO EQUIPAMENTO: SHARP,CITOH,CANON,CONOTA,CASSIO,CITIZEN,DENON,VICTOR,DISMAC,OLYMPIA,R EMINGTON,RICOH,SANYO,SEIKO, MODELO DO EQUIPAMENTO: NÃO SE APLICA REFERENCIA DO FABRICANTE: NÃO SE APLICA MEDIDA: MEDINDO (13MMX5M) COR: NAS CORES PRETA E VERMELHA MATERIA PRIMA: MATERIA PRIMA DE NYLON TIPO: TIPO COMPATIVEL NOVA IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidade		
04	Etiquetas formulário contínuo, uma coluna Tamanho: Med. 89X23 mm - c/ 6000	Unidade		
05	Etiquetas adesivas para imprimir código de barra TAMANHO: Med. 25mm X50mm	Unidade		
06	Fita p/ impressora pson LX500.ch. Pronto 31/100 13mmX10mts	Unidade		
07	Fita p/ impressora Epson FX 980 UTILIZAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: pson FX 890 COR DA FITA PARA IMPRESSORA: preta APRESENTAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: caixa com 01 unidade UNIDADE DE COMPRA: caixa (s)	Unidade		
08	Fita p/ impressora Epson FX 810 UTILIZAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: Epson LX 810L COR DA FITA PARA IMPRESSORA: preta APRESENTAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: caixa com 02 unidades	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 153
Proc.nº 02/2018



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNIT.
09	UNIDADE DE COMPRA: caixa (s) Fita P/Impressora matricial pson LQ 1070 UTILIZAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: Epson LQ 1070 COR DA FITA PARA IMPRESSORA: preta APRESENTAÇÃO DA FITA PARA IMPRESSORA: caixa com 02 unidades UNIDADE DE COMPRA: caixa (s)	Unidade		
10	Fita p/Impressora Epson mod. LQ 2070 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: EPSON MATERIA PRIMA: NYLON REFERENCIA: NÃO SE APLICA SERIE: FX 2190, LQ 2090 COR: PRETA TIPO: COMPATIVEL, NOVA VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	Unidade		
11	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA 48MMX50M	Unidades		
12	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX15M	Unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNIT.
01	Pen Drive UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE : 32 Gigas Bytes	Unidade		
02	CD-RW UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FINALIDADE: PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS TIPO DE GRAVAÇÃO: OPTICA REGRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 700 MB, 80 MINUTOS VELOCIDADE DE LEITURA: VELOCIDADE DE 12X EMBALAGEM APROPRIADA: EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO, LACRADO, MEDINDO 142X125X10MM (LXAXP), C/COD.DE BARRAS DO. COR: NÃO SE APLICA	Unidade		
03	Mouse optico USB DPI preto	Unidade		

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n° 154
Proc.n° 02/2018



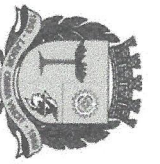
<p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA MODELO: OPTICO, CABO DE 200 CM, MEDINDO 11,5 X 6,5 X 3,5 CM (CXLXA) QUANTIDADE DE BOTOES: COM 3 BOTOES DE COMANDO SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS XP /VISTA / 7, MACOS X 10.4X/ 10.5X, ANDROID 3.2 E 4.2 TIPO DE CONECTOR: COM CONECTOR USB RESOLUCAO DINAMICA: RESOLUCAO 1000 DPI, TAXA DE IMAGENS 8000 FRAMES/S, VELOCIDADE DE RASTREAMENTO 1829 MM/S, ACELERAÇÃO. GARANTIA: GARANTIA MINIMA 12 MESES FUNCAO DE ROLAGEM DE TELA: COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL</p>	Unidade		
<p>04 Cabo USB 2.0 A/B 1.80 MTS UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE PADRAO: EXTENSOR USB 2.0 CONECTOR: CONECTORES USB A-MACHO, USB A-FEMEA COMPRIMENTO: 1,80M, COM GARANTIA DE 01 ANO</p>	Unidade		
<p>05 Teclado USB PRETO PADRÃO PADRÃO: PC-ATX POSICÃO: teclas de função na posição horizontal DISPOSICÃO: 107 teclas no padrão ABNT-2 CONECTOR: com conector USB GARANTIA: 12 meses NORMA: Norma ABNT-2 UNIDADE DE COMPRA: unidade (s)</p>	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$			

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições legais a matéria.

2 - Validade da proposta:(.....) dias corridos (respeitar limite fixado no Edital).

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.

Visite o site da Câmara – <http://www.camarataboao.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº ISS	Proc.nº 02/2018
--------------	--------------------

3 - Declaro que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à Contratada.

..... de de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.nº 156	Proc.nº 02/2018
--------------	--------------------

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ___ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
157	02/2018

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018

Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa.....inscrita no CNPJ sob nº.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., inscrito(a) no RG nº..... e no CPF sob o nº.....**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos, conforme disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

c) que inexistente fato impeditivo à sua habilitação;

d) que não está suspensa e/ou impedida de participar de licitação e/ou de contratar

e) apenas para microempresa ou empresa de pequeno porte: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra.

f) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br).

Local,dede 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

FLn° 158	Proc.n° 02/2018
-------------	--------------------

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **(se for o caso)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

Declaro ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n° 159	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ APARECIDO ALVES** e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, telefone: _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

I- DO OBJETO

1.1 – É objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada em "**FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**", conforme descrito no "Quadro Resumo", que faz parte integrante desta ata.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Contrato terá a validade de **1 (um) ano** a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da **DETENTORA**, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

III - DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora do presente Contrato será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "**CÂMARA MUNICIPAL**" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante neste Contrato; **ficando os preços, assim, pactuados:**

3.3 – Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), o detentor deste Contrato, não está na data de ___/___/2018, às ___:___ horas, impedido, suspenso ou inidôneo.

IV - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO





Fl.n° 160	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do Contrato, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis após** o recebimento do pedido e mediante **agendamento** da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de: em até **07 D.A.E.D.F.** (sete dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- d) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

4.3 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria:

3.3.90.30.16

5.2 – Não haverá reajuste de preços.

5.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face de superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência escrita;

6.1.2 – Multa:

6.1.2.1 – De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 – De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS;

6.1.2.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

6.1.2.4 – Multa de até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

6.1.2.5 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº 161	Proc.nº 02/2018
--------------	--------------------

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

VII - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato somente poderá ser cancelado nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 - Cabe à Câmara:

8.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência do Contrato.

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital.

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n° 162	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 – Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

10.3 – O presente Contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições deste Contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, ____ - de _____ de 2018

JOICE MARQUES DA SILVAS
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Taboão da Serra

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n° 163	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

Estimativa de Consumo Anual

Qtd	Und	Descrição
200	Caixas	Caneta esferografica azul c/ 50 unidades
200	Caixas	Caneta esferografica preta c/ 50 unidades
150	Caixas	Caneta esferografica vermelha c/ 50 unidades
100	Caixas	Caneta hidrografica azul c/12 unidades
100	Caixas	Caneta hidrografica vermelha c/12 unidades
100	Caixas	Caneta hidrigrafica preta c/12 unidades
100	Caixas	Caneta marca texto amarela c/12 unidades
100	Caixas	Caneta marca texto vermelha c/12 unidades
100	Caixas	Caneta marca texto verde c/12 unidades
50	Caixas	Lapis preto nº2 c/144 uniddaes
350	Caixas	Clips para papeis nº8 c/500 gramas
250	Caixas	Grampo galvanizado 26x6 c/5000 unidades
100	Unidades	Almofada p/ carimbo azul e preta
350	Caixas	Papel sulfite A 4
300	Unidades	Regua plastica 30 cm
200	Unidades	Extrator de grampo
300	Unidades	Corretivo liquido para papel de 18 ml
300	Unidades	Laminas para estiletos
500	Unidades	Plancheta de Eucatex
500	Unidades	Apontador simples com deposito
2000	Unidades	Pasta polionda 20 mm
2000	Unidades	Pasta polionda 40 mm
2000	Unidades	Pasta suspensa com ferragem
3000	Unidades	Pasta para arquivo em L
400	Caixas	Envelope offico med. 11X23 63 G/com 1000 und.
50	Caixas	Envelope saco palha med. 26X36 80G C/250 und.
50	Caixas	Envelope saco palha med. 18X25 80G C/ 250 UND.
50	Caixas	Envelope saco amarelo med. 18X25 80g c/250 und
50	Caixas	Envelope saco branco med 24X34 80g c/250 und.
50	Caixas	Envelope saco branco med.18X25 80g c/250 und
500	Unidades	Cola branca em tubo 90 gramas
500	Unidades	Cola Bastão Pritt





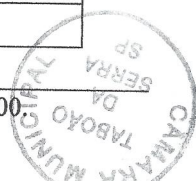
Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°
169

Proc.n°
02/2018

150	Unidades	Caderno de protocolo e correspondência
500	Unidades	Caderno Univercitário 96 folhas
500	Unidades	Caderno de Arame pequeno
200	Unidades	Livro de ponto 100 folhas
200	Unidades	Livro de Ata com 100 folhas
350	Caixas	Clips para papeis nº 2/0
350	Caixas	Clips para papeis nº4/0
200	Unidades	Pen Drive de 32 Gigas Bytes
350	Unidades	Fita adesiva durex
350	Unidades	Fita adesiva crepada
250	pacotes	Adesivo c/ 100 folhas
500	Unidades	Elastico p/ amarrar
250	Unidades	Grampeador p/ papel 26/6
100	Unidades	Grampeador grande de mesa
200	Unidades	Tesoura domiciliar
200	Unidades	Estilete tamanho pequeno
200	Unidades	Estilete grande
150	Unidades	Trio acrilico arruma mesa
2500	Unidades	Capa p/ encadernação transparente
2500	Unidades	Capa p/ encadernação escura
250	Unidades	Borracha para lapis e caneta
250	Caixas	Colchete latonado nº 05
250	Caixas	Colchete latonado nº 10
250	Caixas	Colchete latonado nº 15
120	Unidades	Indice telefonico
250	Unidades	Lapiseira 07 mm
200	Caixas	Grafite p/ lapiseira 07 mm
60	Unidades	Fita p/ maquina de calcular sharp
120	Unidades	Prfurador de pápel pequeno
300	Unidades	Pasta catalogo c/ 50 envelopes
250	Unidades	Pasta AZ tamanho dorso largo
250	Unidades	Pasta AZ tamanho dorso estreito
2500	Unidades	Pasta cartolina simples com elastico
2500	Unidades	pasta cartolina com ferragem
200	Unidades	Pasta sanfonada
350	Unidades	Caixa p/ arquivo morto
400	Caixas	Envelopes carta med. 11X16 c/1000
50	Caixas	Envelope saco amarelo med.24X34
1500	Unidades	CD-RW
200	Caixas	Etiquetas formulário continuo
150	Unidades	Etiquetas adesivas código de barra
150	Unidades	Fita p/ impressora epon LX500
150	Unidades	Fita p/ impressora Epon FX 980





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 165	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

150	Unidades	Fita p/ impressora Epson FX 810
60	Unidades	Mouse optico USB DPI preto
60	Unidades	Cabo USB 2.0 A/B 1.80 MTS
60	Unidades	Teclado USB PRETO PADRÃO
150	Unidades	Fita P/ Impressora matricial epson LQ 1070
150	Unidades	Fita p/ Impressora Epson mod. LQ 2070
50	Caixas	Formulário continuo 80 colunas
200	Pacote	SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUROS 0,12MM 5094-50 DAC PT 50 UN
250	Caixas	ENVELOPES CONVITE FORMATO 225MMX163MM BRANCO, CAIXA C/ 50 UNIDADES
50	Caixas	PAPEL VERGÊ PLUS A4, BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS
100	Unidades	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA 48MMX50M
100	Unidades	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX15M





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n° 166	Proc.n° 02/2018
--------------	--------------------

ANEXO VII - Atestado de Visita Técnica

Pregão Presencial nº 02/2018- Processo nº 02/2018

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, representada por seu (representante, sócio, proprietário) _____, portador do RG _____, cargo _____, visitou a unidades de entrega pertinentes ao pregão nº _____, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº 167
Proc. 02/2018

RECIBO DE ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL N°02/2018.

PROCESSO N° 02/2018.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis n°8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em "FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, n°2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 18 de Janeiro de 2018, às 15h30min. No dia 18 de janeiro de 2018, às 15h30min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, ____ de Janeiro de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do Pregão Presencial 02/2018, processo 02/2018.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.

